



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a denominação de rua no bairro Jardim Vera Lúcia na sede do Município de Corbélia.

Art. 1º Esta Lei dá denominação à rua no bairro Jardim Vera Lúcia na sede do Município de Corbélia.

Art. 2º A rua projetada sobre o imóvel Lote nº 81-D-2, da Gleba 02, da Colônia “A” Cascavel, com área de 9.199,30m², situado no perímetro urbano da sede do Município de Corbélia, inscrito na matrícula 29.488 do Registro de Imóveis da Comarca de Corbélia, fica denominada de “Aldino Formigheri”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 03 de agosto de 2020, 60º da Emancipação Política.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apresentamos o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos nobres Pares que compõe esta Egrégia Casa de Leis.

Senhores Vereadores, o bairro Jardim Vera Lucia é um loteamento de implantação relativamente antiga na sede de nosso Município, sendo que todo o seu lado sudoeste sempre confrontou com o Lote Rural nº 81-D de propriedade da família Formigheri.

As ruas Getúlio Vargas, São Pedro, Teixeira Mendes, Floriano Peixoto, Duque de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

Caxias, Dom Pedro I, São Jorge, Francisco Glicério, José Bonifácio, Rio Branco e Anchieta, nas respectivas quadras 02, 03, 06, 07, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 22 e 23, terminavam em um beco sem saída, tendo com único acesso a Avenida Castelo Branco.

Ao longo desses anos, a necessidade de uso e aproveitamento das ruas do bairro, a população residente no local acabou criando a trilha sobre a área da família Formigheri, com isso novas transformações locais se apresentaram, inclusive com a subdivisão dos lotes, agora uma nova frente para a citada trilha.

Essa forma de ocupação revelou ao longo dos anos diversos efeitos colaterais negativos, como a ausência de localização dos referidos imóveis na planta municipal, a impossibilidade de se realizar ligações de água e energia elétrica individual, endereço postal, entre outros.

A solução desses e outros problemas começariam com a criação da rua no lugar da trilha, contudo dada a extensão da confrontação, de 7667,33 metros a área necessária para uma desapropriação se aproxima um hectare.

Mesmo diante de área necessária a família Formigheri, quando procurada pela Administração Municipal, não hesitou em auxiliar na solução, inclusive doando a área para o Município, ato esse que tornou realidade a criação da rua.

O Município providenciou o desmembramento da área, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 984 de 22 de janeiro de 2018, e atualmente está licitando o serviço de pavimentação da citada rua, obra que se concluirá em alguns meses, portanto é oportuno nomearmos o referido logradouro.

Portanto, consideramos que não há nome mais qualificado e não há maior justeza senão homenagear o Sr. Aldino Formigheri dando à rua em questão seu nome.

O Sr. Aldino Formigheri, além de doador da área é pioneiro no Município e desde a sua chegada com um trabalho importante para o desenvolvimento da nossa cidade, o seu comprometimento por esta e por seu povo sempre foi expressivo, deixando esse legado à seus filhos.

Pelo exposto, solicito, assim, a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, para que tal nomenclatura figure no logradouro municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

encerrando verdadeira e merecida homenagem à cidadão Corbeliense.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 03 de agosto de 2020, 60º da Emancipação Política.

ELI STEFANELLO

Vereador

IVAN BONTEMPO

Vereador

JOSÉ HELENO MILHOME

Vereador

JOSÉ OSNI ALVES

Vereador

JULIANO SCHMITT

Vereador

LUIS CARLOS STURMER

Vereador

ODAIR PASETTI

Vereador

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

Vereador

PAULO ZAQUETTE

Vereador

VALDIR CORDEIRO

Vereador

VOLMIR GRONEFELD REIS

Vereador